

MUNICÍPIO DE MIRABELA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015 – ANEXO III RETIFICADO ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (Sintéticas)

- **Assistente Administrativo – II / Assistente Técnico-Administrativo**

Exercer atividades de nível médio, nas áreas administrativa, financeira e contábil, que exijam maior complexidade na sua execução e/ou na sua formação específica; realizar atendimento ao público nas repartições, atender ao cidadão, prestar orientações, receber, encaminhar, conduzir, despachar expedientes; auxiliar as tramitações de processos nas repartições ou setor; organizar documentos; assessorar os órgãos colegiados; realizar outros serviços de apoio administrativo.

- **Assistente Administrativo – II / Fiscal de Obras e Posturas**

Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas que regem a execução de obras públicas e particulares, bem como as posturas municipais e o trânsito urbano.

- **Assistente Administrativo – II / Fiscal de Serviços Urbanos**

Fiscalizar feiras livres, realização de eventos e o comércio ambulante; receber e conferir as mercadorias apreendidas e armazená-las; embargar, interditar e lacrar eventos irregulares; inspecionar o funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços; efetuar vistoria prévia para concessão de inscrição municipal e alvarás; fazer o cadastramento e o controle de loteamentos clandestinos e irregulares e outros assentamentos informais.

- **Assistente Administrativo – II / Fiscal Tributário**

Orientar e esclarecer os contribuintes quanto ao cumprimento das obrigações legais referentes ao pagamento de tributos, empregando os instrumentos ao seu alcance para evitar a sonegação.

- **Assistente de Ensino – II / Assistente de Educação**

Auxiliar na manutenção da disciplina escolar nas unidades de ensino, inspecionar as salas de aula em relação ao material, ao equipamento, à higiene; auxiliar na secretaria escolar, na Biblioteca e nas atividades em unidades de educação.

- **Auxiliar Administrativo – I / Recepcionista**

Recepcionar visitantes, anunciando-os às pessoas ou áreas requisitadas e aguardando a autorização para encaminhamento ou comunicação de dispensa. Prestar serviço de apoio, fornecendo informações gerais e procedendo ao bom encaminhamento dos visitantes; manter controle de todas as visitas efetuadas à Unidade/Órgão, para assegurar a ordem e a segurança.

- **Auxiliar de Ensino – I / Auxiliar de Serviços da Educação Básica**

Executar atribuições de apoio operacional relacionados com limpeza, com higiene, com cozinha, com portaria, com pequenos reparos, com mensageiro, com arquivo, com jardinagem, com carga e com descarga de materiais e com outras atividades correlatas.

- **Auxiliar de Saúde – I / Cozinha**

Organizar e executar tarefas, tais como o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos; elaborar a alimentação, de acordo com os cardápios pré-estabelecidos para refeições normais e específicas; porcionar e distribuir as preparações elaboradas; operar e higienizar, adequadamente, os equipamentos e aparelhos da cozinha; controlar a reposição dos alimentos, solicitando ao técnico de nutrição substituição de ingredientes, quando necessário; atualizar-se nas atividades exigidas pelo cargo.

- **Auxiliar de Saúde – I / Lavadeira-Passadeira**

Executar trabalhos rotineiros de lavagem e passagem a ferro de lençóis, de toalhas, de batas cirúrgicas e de demais roupas e utensílios necessários à manutenção de higiene e de conservação do hospital municipal; executar outras tarefas afins, a critério da chefia imediata.

- **Auxiliar de Saúde – I / Porteiro**

Atender ao público interno e externo; direcionar e orientar o público, obedecendo às normas internas do local de trabalho; controlar a entrada e a saída de pessoas (empregados e visitantes); controlar a entrada e

MUNICÍPIO DE MIRABELA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015 – ANEXO III RETIFICADO ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (Sintéticas)

a saída de veículos, de materiais e de equipamentos; operar equipamentos de comunicação (rádio, telefone, etc.), e de segurança (alarme, câmeras de vídeo, etc.); digitar relatórios, quando o setor for informatizado; elaborar relatório diário de ocorrência em livro próprio de maneira clara e objetiva; acionar as autoridades policiais, quando necessário; zelar pela ordem e pela disciplina do seu local de trabalho; zelar pela segurança patrimonial; receber, discriminar e protocolar correspondências, documentos, pequenos volumes e encomendas; prevenir a ocorrência de incêndios; receber e transmitir recados, registrando as informações; zelar pela conservação e pela limpeza de equipamentos usados em seu trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

- **Auxiliar Operacional – I / Coveiro**

Executar serviços de manutenção, de limpeza e de fiscalização de cemitérios, bem como os relativos aos sepultamentos.

- **Auxiliar Operacional – I / Gari**

Limpar ruas e logradouros, varrendo, coletando lixo e retirando detritos acumulados nas sarjetas.

- **Auxiliar Operacional – I / Servente de Obras**

Exercer funções operacionais que exijam conhecimento e qualificação para o seu exercício, especialmente em obras.

- **Auxiliar Operacional – I / Serviços Gerais**

Executar serviços de limpeza em geral, nas dependências e nas instalações dos prédios; realizar trabalhos na copa e na cozinha, preparando e servindo o café, recolhendo, lavando e guardando os utensílios; executar trabalhos de limpeza; efetuar carga e descarga de material e de mercadorias, deslocando-os aos locais estabelecidos, utilizando-se de esforço físico para a remoção de objetos; efetuar os serviços de plantio, de poda, de coleta de mudas e de conservação de parques e de jardins; executar serviços de apoio operacional em geral; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

- **Auxiliar Operacional – I / Vigia de Patrimônio**

Exercer a vigilância de edifícios e de logradouros públicos municipais, para evitar invasões, roubos e outras anormalidades.

- **Auxiliar Operacional – II / Operador de Poço Tubular**

Executar serviços de operacionalização, de manutenção de equipamentos de abastecimento de água em comunidades rurais.

- **Auxiliar Operacional – II / Pedreiro**

Exercer funções operacionais que exijam conhecimento e qualificação para o seu exercício, especialmente em obras.

- **Auxiliar Operacional – III / Motorista I e Motorista II (transporte escolar)**

Conduzir veículos automotores leves ou pesados (de transportes de passageiros e de cargas), obedecendo e observando as regras de segurança no trânsito e as legislações pertinentes vigentes no país, demonstrando boa educação no trato com as pessoas, sendo discreto, paciente e disponível para atender às necessidades da administração pública.

- **Auxiliar Operacional – IV / Operador de Máquina Pesada**

Operar máquinas e equipamentos leves ou pesados, de acordo com a sua habilitação profissional e a área de atuação.

- **Assistente de Ensino – II / Facilitador de Oficina**

Promover oficinas de convívio realizadas com os grupos; planejar, junto ao Orientador Social, as oficinas que serão desenvolvidas e viabilizar o acesso dos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento

MUNICÍPIO DE MIRABELA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015 – ANEXO III RETIFICADO ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (Sintéticas)

de Vínculos às atividades esportivas, culturais, artísticas e de lazer, visando a garantir a integração das atividades aos objetivos gerais planejados.

- **Assistente de Ensino – II / Orientador Social**

Desenvolver atividades socioeducativas, de convivência e de socialização, visando à atenção, à defesa e à garantia de direitos e de proteção aos indivíduos e às famílias em situações de vulnerabilidade, ou em risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família.

- **Professor Especializado / Professor de Educação Básica – Infantil e 1º ao 5º ano**

Ministrar aulas nas unidades escolares de Educação Básica; promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver, coletivamente, atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas de colegiado; promover a participação dos pais e dos responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou de aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e selecionar material didático-pedagógico; escriturar livros de classes e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

- **Professor Especializado / Professor de Educação Básica – Língua Estrangeira Inglês, Matemática, Educação Física, Ciências, Educação Religiosa.**

Ministrar aulas teóricas e práticas de ensino da disciplina específica, em escolas da rede pública; acompanhar a produção da área educacional e cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliar o processo de ensino-aprendizagem; preparar aulas e participar de atividades institucionais.

- **Professor Especializado / Especialista em Educação Básica**

Exercer, em unidade escolar, a supervisão do processo didático, como elemento articulador no planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da unidade escolar.

- **Profissional Especializado / Administrador**

Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, de patrimônio, de materiais, de informações, de financeira, de tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa; assessorar nas atividades de ensino, de pesquisa e de extensão, executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

- **Profissional Especializado / Advogado**

Prestar assistência jurídica às questões de Direito Administrativo, Trabalhista, Civil, Tributário e Constitucional.

- **Profissional Especializado / Assistente Social**

Formular estratégias para elaboração, para planejamento, para execução e para avaliação de políticas públicas; acolher e prestar informações às famílias para os encaminhamentos adequados das demandas dos usuários dos serviços de saúde e das Unidades socioassistenciais do município.

- **Profissional Especializado / Biomédico**

Atuar nas áreas de planejamento, hospitalar e ambulatorial, de acordo com a demanda do município e com a sua formação e habilitação profissional.

- **Profissional Especializado / Contador**

Registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o

MUNICÍPIO DE MIRABELA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015 – ANEXO III RETIFICADO ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (Sintéticas)

registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender a solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia.

- **Profissional Especializado / Engenheiro Civil**

Executar serviços de engenharia de responsabilidade da Prefeitura, de acordo com o Plano Diretor do Município, bem como projetos e programas firmados por meio de contratos e/ou de convênios com instituições governamentais e não governamentais.

- **Profissional Especializado / Psicólogo I, Psicólogo II, Psicólogo III**

Exercer atividades próprias da sua formação profissional; aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e para a execução de atividades no âmbito da educação, da saúde, do trabalho e das comunidades com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e à integridade do ser humano.

- **Profissional Especializado / Nutricionista I, Nutricionista II**

Exercer atribuições inerentes à sua formação profissional, voltadas para a área da saúde, da educação e do social.

- **Profissional Especializado / Educador Físico**

Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais.

- **Profissional Especializado / Farmacêutico I, Farmacêutico II**

Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, às leis e aos atos normativos do Conselho Profissional.

- **Profissional Especializado / Fonoaudiólogo**

Prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde e de educação, visando à restauração da capacidade de comunicação dos pacientes e dos alunos.

- **Profissional Especializado / Fisioterapeuta**

Aplicar métodos e técnicas fisioterapêuticas; elaborar os diagnósticos, planejar e executar os tratamentos fisioterápicos no local em que for determinado, utilizando-se de meios físicos especiais, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e dos tecidos afetados; eleger e quantificar as intervenções e as condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar as disfunções nos campos da fisioterapia em toda a sua extensão e complexidade, assistindo a clientela do sistema municipal de saúde, de educação e de assistência social.

- **Profissional Especializado / Enfermeiro I, Enfermeiro II**

Supervisionar, coordenar e orientar as atividades de assistência global ao doente; controlando a estocagem de medicamentos, de vacinas e executar ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem; efetuar diagnóstico, tratamento pré e pós-operatório; realizar consultas; prescrições de assistência e de cuidados diretos aos pacientes graves com a vida em risco; prestar cuidados e assistência a gestantes puérpera e ao recém-nascido.

- **Profissional Especializado / Enfermeiro ESF**

Compor equipe multidisciplinar da Estratégia de Saúde da Família, cumprindo as determinações do Sistema Único de Saúde e o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a sua formação e as exigências do cargo.

- **Profissional Especializado / Médico Clínico Geral I, Médico Clínico Geral III**

MUNICÍPIO DE MIRABELA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015 – ANEXO III RETIFICADO ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (Sintéticas)

Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, às leis e aos atos normativos do Conselho de Medicina; efetuar exames médicos em pacientes da rede pública municipal, visando à realização de diagnósticos e ao tratamento de enfermidades diversas; emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade.

- **Profissional Especializado / Médico ESF**

Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, observando os princípios e as diretrizes nacionais do Sistema Único de Saúde, compondo equipe multidisciplinar das estratégias de saúde da família.

- **Profissional Especializado / Psicólogo I, II e III**

Exercer atividades próprias da sua formação profissional; aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades no âmbito da educação, saúde, trabalho e comunidades com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano.

- **Profissional Especializado / Médico Psiquiatra**

Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, às leis e aos atos normativos do Conselho de Medicina; efetuar exames médicos em pacientes da rede pública municipal, visando à realização de diagnósticos e ao tratamento de enfermidades diversas; emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade.

- **Técnico / Técnico em Enfermagem**

Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários do hospital e dos ambulatórios, auxiliar nas atividades de planejamento, de ensino e de pesquisa nela desenvolvidos; trabalhar em consonância com as normas e os procedimentos de biossegurança.

- **Técnico / Técnico em Farmácia**

Atuar nos processos de dispensação, de distribuição e de unitarização de doses de medicamentos, bem como no controle de estoque de medicamentos e de material médico-hospitalar.

- **Técnico / Técnico em Radiologia**

Executar exames radiológicos, sob supervisão de médico especialista, por meio da operação de equipamentos de raios.

- **Técnico / Técnico em Manutenção**

Executar serviços de eletricidade e eletroeletrônica, confeccionar e restaurar produtos de madeira e derivados (produção em série ou sob medida); elaborar planos de manutenção; realizar manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores; confeccionar, recortar, modelar, recuperar e instalar peças e elementos diversos em veículos, em máquinas, em ferramentas, em esquadrias, em portas, em grades, em vitrais e em mobiliários.

- **Técnico / Técnico em Informática**

Executar serviços de programação de computadores e de processamento de dados, bem como fornecer suporte técnico e orientar os usuários para utilização dos *softwares* e *hardwares*.

- **Técnico / Técnico em Segurança do Trabalho**

Realizar atividades de prevenção e de controle de saúde ocupacional nas Unidades de Saúde do município; orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, bem como analisando esquemas de prevenção, para garantir a integridade do pessoal.

- **Técnico / Técnico de Nível Médio em Políticas Sociais**

MUNICÍPIO DE MIRABELA – MG

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2015 – ANEXO III RETIFICADO
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
(Sintéticas)**

Executar atribuições administrativas e socioeducativas, apoiando os técnicos de nível superior dos programas e dos projetos da área de assistência social.

Mirabela – MG, 15 de maio de 2015. **Retificado em 3/6/2015.**

Carlúcio Mendes Leite
Prefeito Municipal